



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 609/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 53/2018

Processo nº 23117038057201815

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2018, publicada no DOU de 18/07/2018, processo administrativo n.º 23117.038057/2018-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, de Pregão nº 53/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR: (CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA, 09.255.284/0001-31, RUA PRIMEIRO BRAÇO DO NORTE, 60, BAIRRO VILA LALAU, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256240, (47) 3370-0989, REPRESENTANTE LEGAL DEISE RIETTER DERETTI, RG: 4532997, CPF: 043.980.629-12.) | | | | | | |
|------------|---|----------|---------|-------|------|-----------------------------|----------------------------|
| | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | UNID. | QTE. | VALOR UNITÁRIO EM REAIS R\$ | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |
| 301 | TERMÔMETRO DE VIDRO DE HASTE LONGA COM ENCHIMENTO EM MERCÚRIO, COM LEITURA DE ATÉ 60º C E DIVISÃO DE 0,5º C DE RESOLUÇÃO, MERCÚRIO DE COR AZUL OU VERMELHO. | INCOTERM | 5040.20 | PC | 10 | 51,20 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 27 de agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

**CASA DA INSTRUMENTAÇÃO
LTDA**
Deise Rietter Deretti
Representante Legal

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018 Processo Administrativo n.º 23117.038057/2018-15
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Diretoria de Compras e Licitações

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa LICITANTE: Casa da Instrumentação Ltda CNPJ: 09.255.284/0001-31 IE: 255.538.260 com sede a Rua Primeiro Braço do Norte, 60 Bairro: Vila Lalau - Jaraguá do Sul - SC CEP: 89256-240 se propõe a fornecer o material abaixo discriminado (s), atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação

| Item | Especificação do Produto | Und | Marca | Modelo | Quant Total | Valor | |
|------|---|--------------------------|----------|---------|-------------|-----------|-------------------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 301 | Termômetro Químico - Escala Externa Termômetro de líquido em vidro, escala externa, capilar cobertura Amarela, escala permanente, enchimento a Líquido Vermelho, diâmetro de 6 ±5 mm. Referências Técnicas: Escala -10°C +60°C 1°C 260mm Amarelo Divisão Comprimento Cobertura Limite de erro ±1°C | Un | Incoterm | 5040.20 | 10 | R\$ 51,20 | R\$ 512,00 |
| | Mais especificações de acordo com a ficha técnica. | TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 512,00 |

Quinhentos e doze reais

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

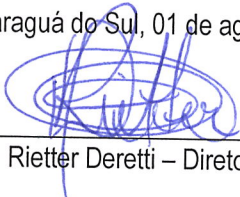
Prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

Garantia 12 Meses. Informamos que a conta bancária da empresa é no Banco Itaú - Banco 341 - Ag. 7206 - C/C. 18856-2

O contato com a empresa poderá ser pelos telefones (47) 3370-0989 - (47) 3054-4555.

Dados do Representante Legal da Empresa: Deise Rietter Deretti – Sócia Administradora RG 4.532.997 - CPF 043.980.629-12 e-mail: deise@casadainstrumentacao.com

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.



Deise Rietter Deretti – Diretora Administrativa

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RE-RATIFICAÇÃO
CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA
CNPJ – 09.255.284/0001-31**

1 – DEISE RIETTER DERETTI, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Massaranduba-SC, nascida em 13.10.1984, empresária, CPF 043.980.629-12, RG 4.532.997, expedida pela SSP-SC em 06.08.2008, domiciliada e residente na Rua Primeiro Braço do Norte, 60, bairro Vila Lalau em Jaraguá do Sul-SC, CEP 89256-240.

2 – IGOR HENRIQUE DERETTI, brasileiro, solteiro, natural de Blumenau-SC, nascido em 04.04.2008, menor impúbere, CPF 084.926.849-41, RG 6.180.798, expedido pelo SSP-SC em 03.11.2008, domiciliado e residente na Rua Primeiro Braço do Norte, 60, bairro Vila Lalau em Jaraguá do Sul-SC, CEP 89256-240, neste ato representado por sua mãe, **DEISE RIETTER DERETTI**, anteriormente qualificada.

Únicos sócios da empresa **CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA** com sede na Rua Primeiro Braço do Norte, 60, bairro Vila Lalau em Jaraguá do Sul-SC, CEP 89256-240, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina NIRE 42204029958, na data de 05.12.2007, CNPJ 09.255.284/0001-31.

Resolvem de comum acordo, re-ratificar a cláusula 6.1 e re-escrever a cláusula 8.3 do seu contrato social com a seguinte redação:

1 – O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

2 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

E diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de **CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, fica denominada a sociedade limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

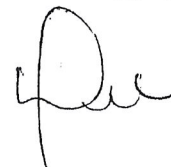
Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade serão na Rua Primeiro Braço do Norte, 60, bairro Vila Lalau em Jaraguá do Sul-SC, CEP 89256-240.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

1



26/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2018

Arquivamento 20189647183 Protocolo 189647183 de 26/02/2018

Nome da empresa CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA NIRE 42204029958

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193658340267842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,



Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio atacadista e varejista de instrumentos de medição e serviços de instalação e manutenção de sistemas de controle eletrônico e automação.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL, COTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

| NOMES | COTAS | VALOR TOTAL |
|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Deise Rietter Deretti | 19.800 cotas(99%) | R\$ 19.800,00 |
| Igor Henrique Deretti | 200 cotas(1%) | R\$ 200,00 |
| TOTAL | 20.000 cotas (100%) | R\$ 20.000,00 |

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As cotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada **isoladamente** pela sócia **DEISE RIETTER DERETTI**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 – A sociedade poderá nomear administradores não sócios, por deliberação de sócios que representem 75% do capital social da empresa.

7-4 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.



Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via.

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2018.


DEISE RIETTER DERETTI


IGOR HENRIQUE DERETTI
Representado por sua mãe
Deise Rietter Deretti




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.430.149/0001-09, situada na Rua Rodolfo Hufenussler, nº 755, Centro, Jaraguá do Sul (SC), atesta para os devidos fins que a empresa **Casa da Instrumentação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.284/0001-31, sediada à Rua Primeiro Braço do Norte, 60 Jaraguá do Sul - SC forneceu os materiais abaixo especificados e seus produtos possuem bom desempenho operacional, atendendo dentro dos prazos as entregas solicitadas:

- Controlador Analógico
- Controlador Digital
- Manovacuômetro
- Manômetro
- Termômetro bimetálico
- Transmissor de pressão analógico
- Transmissor de pressão digital
- Transmissor de temperatura analógico
- Transmissor de temperatura digital
- Relógio Comparador
- Paquímetro
- Micrômetro
- Rugosímetro
- Relógio Apalpador
- Torquímetro
- Termômetro de vidro
- Alicates amperímetro
- Multímetro
- Cronômetro
- Testadores
- Localizadores
- Instrumentos e acessórios para medição de força
- Instrumentos e acessórios de medição de calor e temperatura
- Instrumentos e acessórios de medição de distância, comprimento e espessura
- Instrumentos e acessórios de medição de peso
- Instrumentos e acessórios de medição de umidade
- Instrumentos e acessórios de medição e controle de pressão

Declaramos que tais fornecimentos foram executados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Jaraguá do Sul (SC), 04 de Fevereiro de 2018



Daniel José Guesser
Metrologista